



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

**EDITAL nº 12/2020/SCR – Manaus, 20 de março de 2020**

**A CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargadora **RUTH BARBOSA SAMPAIO** de acordo com art. 34, III, do Regimento Interno deste Tribunal Regional<sup>1</sup> e usando de suas atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL** na **VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU** até a realização da correição presencial.

**FAZ SABER**, ainda, que no presente interregno a Corregedora Regional colherá informações sobre os trabalhos realizados na respectiva unidade judiciária por meio de e-mail institucional, tendo em vista os termos do Ato nº16/2020/SGP.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como afixado na Sede e Fórum do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Manaus, 20 de março de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

<sup>1</sup> Art. 34. Compete ao Corregedor Regional:

III - realizar, de ofício, sempre que necessária, ou a requerimento, correição parcial ou inspeção em varas do trabalho e nos serviços do Tribunal;